



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 552 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

CONCEDE "ABONO DE NATAL" E DA
PROVIDÊNCIAS, AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E AOS OCUPANTES DE
CARGOS EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Paraty,
Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efe-
tivos em exercício, aos Ocupantes de Cargos em Comissão,
aos Inativos e aos Pensionistas, bem como a Diretora da
Câmara Municipal, um "ABONO DE NATAL", aos 24 (vinte e
quatro) funcionários que receberão cada um, a quantia
de Cr 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Cruzeiros).

Art. 2º - Para cobrir as despesas constantes
do artigo 1º, fica autorizado o Executivo Municipal a
abrir um Crédito Especial até Cr 30.000,00 (Trinta Mil
Cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para abertura do Crédi-
to Especial, constarão obrigatoriamente do Decreto Execu-
tivo, conforme preceitua a Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARATY, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 1977

BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal